LEI Nº 99, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1.997

"Dispõe sobre o Orçamento da Faculdade de Administração e Economia - FAE de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, estimando a Receita e fixando a Despesa para o exercício de 1998"

(Projeto de Lei nº 54, do Executivo)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA a seguinte lei:

Art. 1º.:- O Orçamento Geral da Faculdade de Administração e Economia - FAE do Município de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, para o Exercício Financeiro de 1998, estima a RECEITA e fixa a DESPESA em R$ 2.086.000,00 (Dois milhões, oitenta e seis mil Reais).

Art. 2º.:- A Receita será realizada mediante a arrecadação das rubricas na forma da legislação em vigor, e, de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES
1200.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES
1220.00.00 - Contribuições Econômicas.....R$ 1.000,00
1300.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL
1310.00.00 - Receitas Imobiliárias.....R$ 90.000,00
1700.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
1720.00.00 - Transferências Intergovernamentais
1721.00.00 - Transferências do I.R.R.Fonte.....R$ 90.000,00
1900.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES
1990.00.00 - RECEITAS DIVERSAS
1. Anuidades - FAE.....R$ 1.440.000,00
2. Anuidades - C.P.Graduação.....R$ 70.000,00
3. Vestibular - FAE.....R$ 12.000,00
4. Emolumentos e Taxas.....R$ 85.000,00
5. Emol. e Taxas - C.P.Graduação.....R$ 3.000,00
6. Receitas Financeiras.....R$ 265.000,00
7. Dependências, 2ª Cham. Adap.....R$ 20.000,00
8. Outras Receitas - FAE.....R$ 10.000,00...R$ 1.905.000,00
TOTAL DA RECEITA.....R$ 2.086.000,00

Art. 3º.:- A Despesa, será realizada com o seguinte desdobramento:

3000 - DESPESAS CORRENTES
3100 - DESPESAS DE CUSTEIO
3110 - PESSOAL
3111 - Pessoal Civil.....R$ 1.421.000,00
3113 - Obrigações Patronais.....R$ 140.000,00.....R$ 1.561.000,00
3120 - Material de Consumo.....R$ 40.000,00
3130 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais.....R$ 94.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos..R$ 196.000,00..... R$ 290.000,00
3200 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3230 - Transferências a Instituições Privadas
3231 - Subvenções Sociais.....R$ 1.000.00
3253 - Salário-Família.....R$ 3.000,00
3260 - Encargos da Dívida Interna.....R$ 1.000,00
3280 - Contribuições p/ Formação Patrimônio
do Servidor Público - PASEP.....R$ 18.000,00.....R$ 23.000,00
4000 - DESPESAS DE CAPITAL
4100 - INVESTIMENTOS
4110 - Obras e Instalações.....R$ 122.000,00
4120 - Equipamentos e Mat. Permanente....R$ 50.000,00..R$ 172.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA.....R$ 2.086.000,00

Art. 4º.:- Fica o Diretor autorizado:
a - abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor estipulado no Artigo 1°.
b - realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite e nas condições estabelecidas em Resolução do Senado Federal.

Art. 5º.:- O presente Orçamento entrará em vigor a partir de 1° de janeiro de 1998.

Antonio Aparecido da Silva
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e sete (19.12.1997).